



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), foi realizada de forma híbrida e transmitida pelo canal do Youtube, com link disponível para visualização pública, a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Iperon de 2025**. A reunião aconteceu na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente do Conselho Fiscal, **Antonio Germano Torres Soares** e os seguintes **Conselheiros**:

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;

Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;

Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;

Representante dos Beneficiários - **Antoninho Santana de Lima**;

Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Germano Soares** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**.

Na sequência, o Presidente **Germano Soares** pediu à Secretaria dos Órgãos Colegiados do Iperon que fizesse a leitura da pauta, dando início ao item: **1. Deliberação sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2024**;

O Conselheiro **Antoninho Santana de Lima** informou que este assunto seria destinado para sua análise e solicitou que o tema fosse designado para a próxima reunião ordinária deste Conselho.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação da apresentação da análise sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2024 para próxima **reunião ordinária**, a ser realizada em **24 de fevereiro de 2025, às 14h30**.

Dando prosseguimento à reunião, o Presidente **Germano Soares** passou para o **Item 2: Apreciação e deliberação sobre o exame do balancete mensal da entidade referente ao mês de novembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.006381/2024-47 (UG 140023) e Processo SEI nº 0016.006382/2024-91 (UG 140025)**, bem como do mês de dezembro de 2024. **Relator: Emiliano de Sousa Marinho Filho**.

O Conselheiro Relator, **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, informou que fez a análise de forma

individualizada das Unidades Gestoras (UG) 140023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) e 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP). Informou ainda que recebeu o Memorando nº 158/2024/IPERON-GECON, que apresenta a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2024 do IPERON (UG 140023) e do FUNPRECAP (UG 140025). Os presentes relatórios têm como objetivo analisar as informações disponibilizadas, confrontá-las com os dados obtidos nos sistemas oficiais e apresentar conclusões sobre a situação contábil das unidades. Em seguida, deu início à apresentação, abordando os seguintes tópicos: Metodologia de Análise, Análise Contábil, Considerações, Recomendações e Conclusão. Quanto ao balancete mensal da entidade do mês de **dezembro de 2024**, que também seria de sua responsabilidade para análise, informou que não foi encaminhado em tempo hábil. Assim, a apresentação da análise será realizada na próxima reunião ordinária deste Conselho.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade referente ao mês de **novembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.006381/2024-47 (UG 140023)** de id. 0057241090 e **Processo SEI nº 0016.006382/2024-91 (UG 140025)**. Com as **recomendações (id. 0057241155)** no balancete mensal da entidade do mês de **novembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.006382/2024-91 (UG 140025)**: *“Que, nos próximos relatórios, seja adicionado uma tabela com o detalhamento dos poderes com o que foi descentralizado, o que foi empenhado e o que foi liquidado no mês e até o mês (acumulado).”*

Dando continuidade à reunião, o Presidente **Germano Soares** passou para o item seguinte da pauta: **3. Convite à Direção do IPERON** para que compareça à próxima reunião do COFIS e discorra sobre a Auditoria realizada em 2024 para a renovação do nível IV do programa do Pró-Gestão (pontos de destaque e pontos de alerta). **Relator:** Conselho Fiscal.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação para que seja elaborado o convite à Direção do IPERON para que compareça à próxima reunião do COFIS e discorra sobre a Auditoria realizada em 2024 para a renovação do nível IV do programa do Pró-Gestão (pontos de destaque e pontos de alerta).

Antes de encerrar a reunião, o Presidente **Germano Soares** se manifestou para informar ao Conselho que o balancete anual de 2024 ficará a cargo do Conselheiro Jurandir D’Adda, que se prontificou, em conversa anterior, a realizar a análise dessa matéria. Na sequência, o Presidente **Germano Soares** lembrou a necessidade de marcar uma data para uma reunião extraordinária, a fim de decidir sobre a escolha do Presidente e Vice-Presidente interinos, conforme discutido na reunião anterior e no grupo de WhatsApp. Destacou que essa prática já foi adotada anteriormente, devido à eleição de membros para o Conselho Fiscal, mas que ainda há todo um processo até a publicação do Decreto com os novos membros. Dessa forma, a escolha do Presidente e Vice-Presidente será feita de forma interina, e, quando os novos membros forem devidamente publicados no Decreto, será realizada uma nova escolha. Por fim, sugeriu que a data dessa escolha seja no dia 7 de fevereiro de 2025, às 14h30. O Conselheiro **Hermes Murilo** solicitou o uso da palavra para informar que não será possível sua participação na reunião extraordinária, caso seja marcada para o dia 7 de fevereiro de 2025. O motivo é que, nas primeiras três semanas de fevereiro, ele estará como instrutor de um curso na Escola de Contas, tanto pela manhã quanto à tarde. Destacou que a legislação estabelece alguns requisitos formais para o cargo no Conselho e, quando houver uma necessidade específica, é justificável que se abra uma exceção, como, por exemplo, situações ocorridas anteriormente na qual votaram favorável pela participação de membros nas reuniões antes da publicação do Decreto, para que os trabalhos não ficassem prejudicados. Sendo assim, sugeriu uma alternativa para a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal de forma interina, composta por dois servidores mais antigos, adotando essa prática e incluindo-a no Regimento Interno deste Conselho.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação da escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal de forma interina, sendo o Presidente interino, **Wilson Gomes de Souza**, e o Vice-Presidente interino, **Antoninho Santana de Lima**. Também foi **aprovado** que, após a publicação do Decreto com os novos membros eleitos para o Conselho Fiscal, será realizada uma nova escolha para Presidente e Vice-Presidente.

O Presidente **Germano Soares** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h30** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Joelma Alencar Diniz**, Secretário (a) dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente

COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente

COFIS/IPERON

Antoninho Santana de Lima

Conselheiro

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, **Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Conselheiro(a)**, em 11/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONINHO SANTANA DE LIMA**, **Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Rubstano Rabelo de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, **Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, **Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ALENCAR DINIZ**, **Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057240407** e o código CRC **13FEA580**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Memorando nº 157/2024/IPERON-GECON

De: GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - IPERON

Para: AUDINT - IPERON

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO de 2024 - IPERON UG - 140023

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este relatório tem como objetivo realizar a Prestação de Contas Mensal da Unidade Gestora (UG) 140023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao mês de novembro de 2024. Na oportunidade apresenta-se um resumo comparativo dos valores relativos a receita orçada e despesa realizada, compreendendo o mês de novembro de 2024 em comparação ao mesmo período do exercício de 2023.

1.2. Apresentamos, conforme relação abaixo, os documentos necessários para subsidiar a Prestação de Contas mensal do IPERON - (UG) 140023, sendo em sua maioria extraídos do portal DIVEPORT. Destacamos que, no mês de novembro de 2024, todas as transações financeiras e contábeis estão refletidas no SIGEF. Portanto, **não temos valores a regularizar, conforme demonstrado no TC 02.**

ORDEM	DOCUMENTO	ID. SEI
1.	Balancete da Unidade Gestora – Fonte DivePort	- id.(0055519067)
2.	Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC-02)	- id.(0055519209)
3.	Conciliação Bancária (Anexo TC-03)	- id.(0055519233)
4.	Extratos Bancários (conta corrente, investimentos ou poupança)	- id.(0055519377)
5.	QDD Orçamentário Financeiro – Quadro demonstrativo da despesa consolidada por categoria econômica – DivePort	- id.(0055519387)
6.	Demonstrativo sintético do Setor de Almoxarifado	- id.(0055519399)
7.	Demonstrativo sintético do Setor de Patrimônio	- id.(0055889524)
8.	Demonstrativo das Diárias Concedidas - DivePort	- id.(0055538190)
9.	Demonstrativo dos Suprimentos de Fundo Concedido - DivePort	- id.(0055541286)
10.	Demonstrativo comparando a receita realizada com a prevista – DivePort	- id.(0055546209)
11.	Anexo 10 da Lei 4.320/64 - DivePort	- id.(0055544933)

2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2.1. Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

2.2. No período de novembro de 2024, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou o montante de **R\$ 37.888.028,62** (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo composto por receita de aplicação financeira, e recursos transferidos do FUNPRECAP a fim de custear as despesas administrativas desta entidade. A análise de estrutura dessa conta em relação ao mesmo período do exercício anterior demonstra que houve uma redução de **4,32%**.

Tabela 1: Disponibilidade de Recursos

Contas	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %
Caixa e Equivalente de Caixa	39.600.892,42	37.888.028,62	-4,32%

2.3. Os recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa são aqueles disponíveis para as operações da entidade, sem restrições para utilização imediata. Esse recurso é composto, principalmente, por valores provenientes da taxa de administração, que foram empenhados e pagos pelo Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, sob a responsabilidade da Unidade Gestora 140023.

2.4. Com o objetivo de assegurar a transparência na administração financeira, os recursos são mantidos em três contas bancárias distintas, todas pertencentes ao Banco do Brasil. Essa estratégia busca otimizar a segurança e o acesso aos recursos, permitindo um melhor atendimento às obrigações financeiras e às demandas operacionais da instituição. Abaixo, apresentamos uma tabela que ilustra a composição do saldo em caixa por fonte de recurso e conta corrente no mês de novembro de 2024.

Tabela 2: Controle de Domicílios Bancários

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	37.888.028,62
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	0,00
00102757X0000100005	0,00
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.017.548,72
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	242,09
00102757X0000079669	6.017.306,63
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	45.496,04
00102757X0000050210	741,07

00102757X000007831X	3.023,04
00102757X0000079669	41.731,93
2802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superávit)	31.824.983,86
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	259,48
00102757X0000079669	31.824.724,38
Total Consolidado	37.888.028,62

2.5. Os recursos financeiros que compõe o resultado da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, compreendem o somatório da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - Bancos Conta Movimento - (Taxa de Administração).

3. ESTOQUES

3.1. Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. No Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, os estoques consistem em materiais de consumo e são registrados no ativo circulante, na conta contábil (1.1.5.6.1.01.00.00) – Estoques- (Material de Consumo), o valor apurado no mês de novembro de 2024, resultou em um saldo de **R\$ 126.263,64** (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e são acompanhados pelo processo SEI nº 0016.001301/2024-67.

Tabela 3: Saldo Estoques

Contas	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %
Estoques	139.349,42	126.263,64	-9,39

Da composição do estoque:

Conta Estoque					
Código	Especificação	Novembro 2023	Novembro 2024	AH (%)	AV (%)
33903007	Gênero Alimentício	904,85	11.444,90	1164,84	9,06%
33903015	Material para Festividades e Homenagens	-	-	-	-
33903016	Material de Expediente	61.018,28	47.052,27	-22,89	37,27%
33903017	Material de Processamento de Dados	47.112,21	54.477,93	15,63	43,15%
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.283,05	2.045,85	-10,39	1,62%
33903021	Material de Copa e Cozinha	10.433,45	3.390,00	-67,51	2,68%
33903022	Material de Limpeza e Higienização	16.687,68	6.815,19	-59,16	5,40%
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	909,90	1.038	14,02	0,82%
Total Consolidado		139.349,42	126.263,64	-9,39	100,0%

3.2. Verifica-se uma redução de **9,39%** da composição total do estoque em relação ao mesmo período do exercício anterior. No entanto, cabe ressaltar que houve um aprimoramento na gestão desses recursos, visando atender às necessidades específicas de cada setor. Assim, podemos afirmar que houve uma redução proposital nos estoques, contudo, garantindo que as demandas de curto prazo dessa entidade não fossem comprometidas.

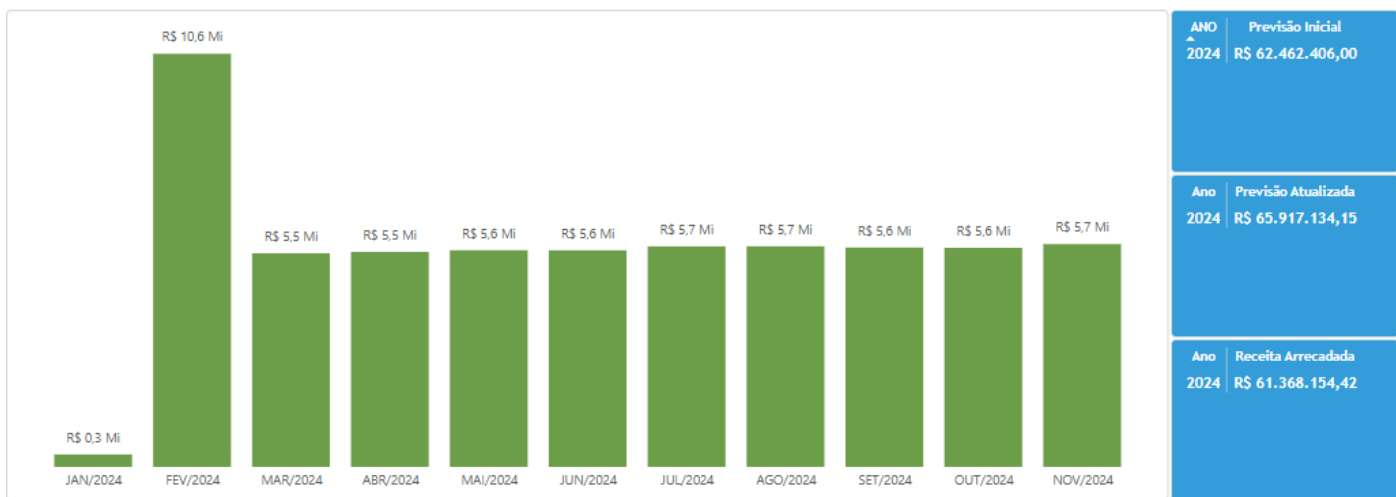
4. RECEITAS TOTAIS

4.1. As receitas do IPERON estão previstas na Lei Complementar nº 1.100/2021, que determina que a Taxa de Administração corresponda a 2% da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), calculada com base no exercício financeiro do ano anterior.

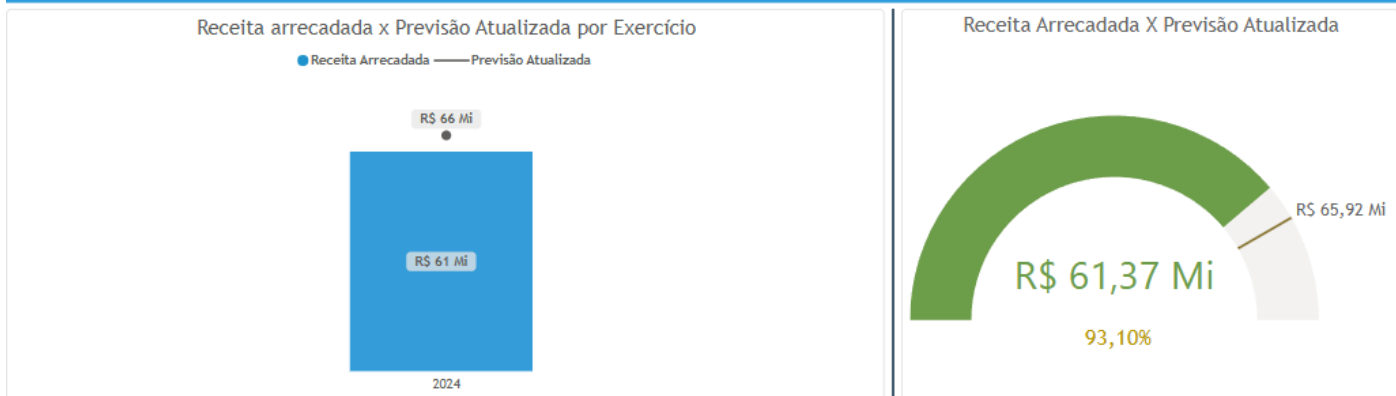
4.2. Adicionalmente, a legislação permite que essa taxa seja majorada em até 20% (atingindo o teto de **2,4%**) caso o Instituto obtenha a certificação do programa Pró-Gestão RPPS, conforme o disposto no parágrafo 5º da referida lei.

4.3. Os mês de novembro de 2024 indicou uma arrecadação de **R\$ 5.720.488,21** (cinco milhões, setecentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) pela Taxa de Administração. Esse montante é destinado a financiar despesas correntes e de capital, essenciais para a operação do Instituto e a preservação de seu patrimônio. A fonte de recursos provém das contribuições arrecadadas pelo FUNPRECAP, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1: Desempenho da Receita Arrecadada



COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DE RECEITA



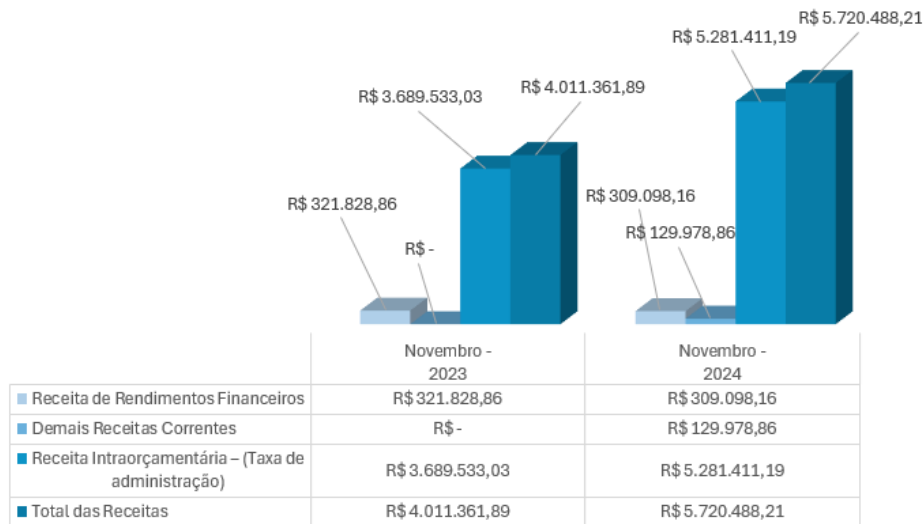
4.4. Cabe salientar, que embora a taxa de administração seja a principal fonte de recursos, o Iperon se vale também das receitas de rendimentos financeiros.

4.5. A seguir, apresentamos os valores arrecadados em novembro de 2024, segregando as receitas provenientes da Taxa de Administração e dos rendimentos financeiros, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Verifica-se um aumento de **42,61%** nas receitas totais.

4.6. Essa diminuição ocorreu devido ao fato de que, em novembro de 2023, foram realizados dois pagamentos da Taxa de Administração, correspondentes aos meses de setembro e novembro, o que elevou excepcionalmente a arrecadação naquele período e explica a diferença entre os valores registrados.

Tabela 4: Receita Arrecadada

Receita	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Receita de Rendimentos Financeiros	321.828,86	309.098,16	-3,95	5,40
Demais Receitas Correntes	0,00	129.978,86	-	2,27
Receita Intraorçamentária – (Taxa de administração)	3.689.533,03	5.281.411,19	43,15	92,32
Total das Receitas	4.011.361,89	5.720.488,21	42,61	100%



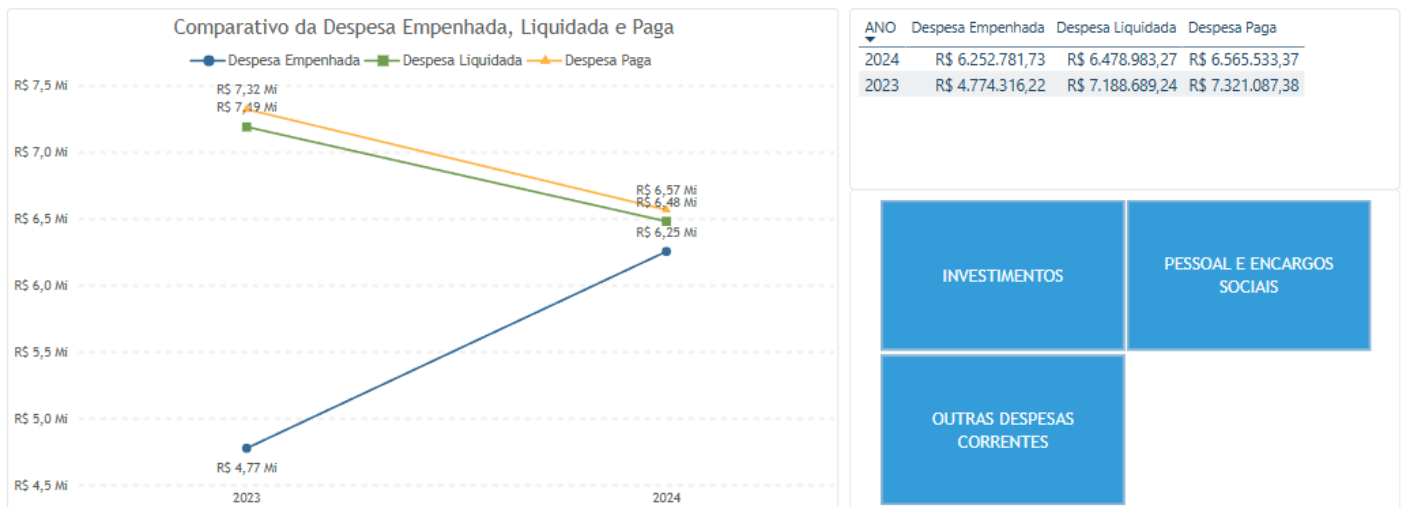
4.7. Em novembro de 2024, o rendimento das aplicações financeiras do Instituto alcançou **R\$ 309.098,16** (trezentos e nove mil noventa e oito reais e dezesseis centavos), considerando que os rendimentos se mantiveram próximos, apesar de o IPERON dispor de **R\$ 1.712.863,80** (um milhão, setecentos e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) a menos em caixa comparado ao mesmo período de 2023.

4.8. Mudança Estratégica na Política de Investimentos: Com o objetivo de alcançar uma maior eficiência nos rendimentos, o Instituto distribuiu os recursos entre dois tipos de fundos de renda fixa do Banco do Brasil: o **Previdência Fluxo - Renda Fixa** e o **Previdência Perfil - Renda Fixa**. Essa mudança visa não apenas a rentabilidade, mas também a segurança e diversificação dos recursos aplicados, reforçando a necessidade de proteger o patrimônio financeiro a curto prazo.

5. DESPESA REALIZADA

5.1. No painel a seguir, apresentamos a despesa empenhada, que totalizou **R\$ 6.252.781,73** (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), no qual visualiza-se um aumento de **42,62%**, em comparação às despesas empenhadas no mês de novembro/2023, acompanhada da despesa liquidada e paga:

Gráfico 2: Desempenho da Despesa Realizada



5.4. **Evitar Bitributação e Duplicidade de Dispêndio:** O Termo foi criado com o objetivo específico de evitar bitributação e duplicidade de despesas. Isso assegura que não ocorra uma cobrança duplicada do PASEP sobre os valores transferidos pelo Estado ao IPERON, destinados à contribuição previdenciária da cota patronal.

5.5. Além disso, o termo abrange os aportes realizados pelos Poderes e Órgãos Autônomos estaduais para cobrir o déficit atuarial do RPPS, garantindo uma gestão previdenciária mais sustentável e responsável.

5.6. **Transparência nas Receitas e Análises Financeiras:** Os valores transferidos ao IPERON por meio da descentralização orçamentária não são contabilizados diretamente nas receitas arrecadadas, **por se tratarem de Recebimentos Extraorçamentários, e poderiam afetar as análises.** Isso evita distorções nos demonstrativos financeiros, promovendo uma análise precisa e alinhada com a realidade orçamentária.

5.7. Com essa metodologia, o Instituto garante que os relatórios financeiros reflitam uma visão clara e realista, reforçando a credibilidade e transparência de suas práticas contábeis.

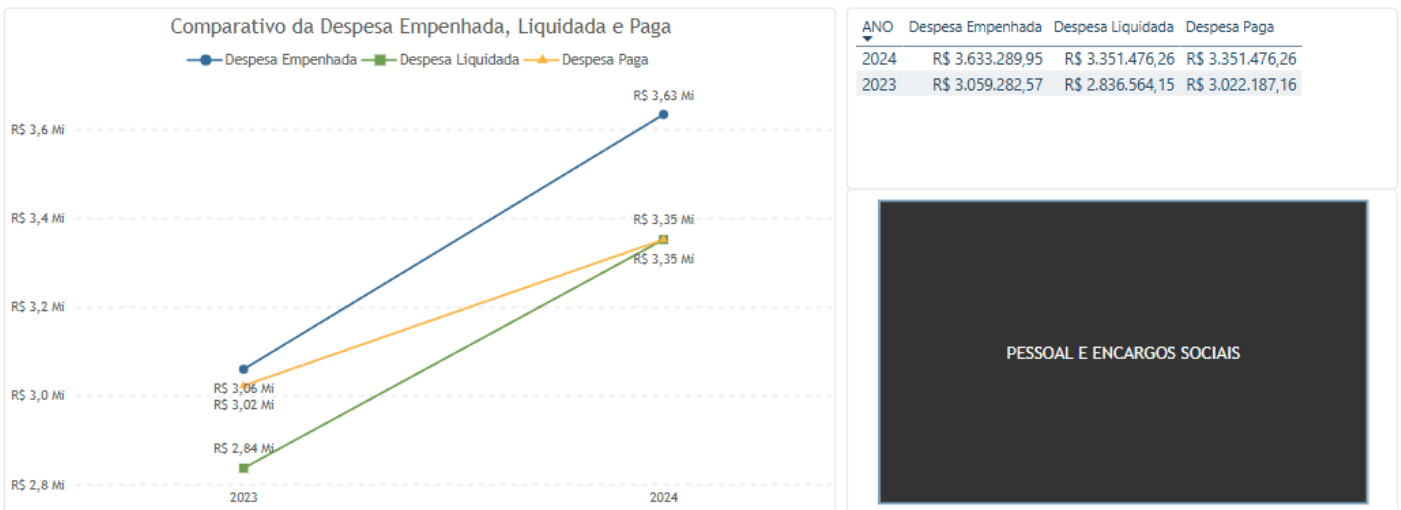
5.8. **Comparação das Despesas Empenhadas na Tabela:** A tabela 5 permite uma comparação detalhada entre o **total de despesas empenhadas sem descentralização** e o **quantitativo empenhado com recursos de descentralização orçamentária**, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

5.9. Essa análise é essencial para avaliar como a descentralização afeta os custos operacionais do Instituto. Ela possibilita uma avaliação cuidadosa dos resultados do Termo de Cooperação, assegurando uma aplicação eficiente dos recursos públicos.

6. DESPESA EMPENHADA: GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

6.1. Do total de despesas empenhadas no mês de novembro de 2024, o montante de **R\$ 3.633.289,95** (três milhões, seiscentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) corresponde às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, valor que foi integralmente liquidado. Já a quantia de **R\$ 2.619.491,78** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), refere-se a outras despesas correntes, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 3: Desempenho da Execução da Despesa



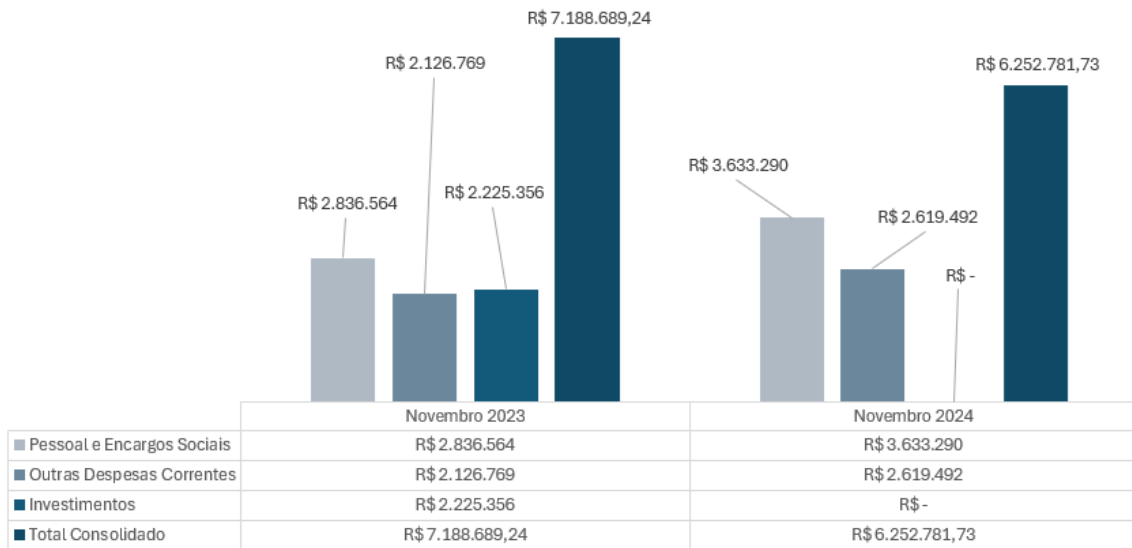
6.2. Informamos que no mês em questão não houve empenho relacionado às despesas de capital, conforme visualizado na tabela 6.

Tabela 6: Detalhamento por Grupo de Natureza da Despesa

Natureza da Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Pessoal e Encargos Sociais	2.836.564,15	3.633.289,95	28,09	58,11
Outras Despesas Correntes	2.126.769,14	2.619.491,78	23,17	41,89
Investimentos	2.225.355,95	0,00	-	-
Total Consolidado	7.188.689,24	6.252.781,73	-13,02	100,00

6.3. Com intuito de facilitar a compreensão do tópico abordado, elaboramos um gráfico comparando as despesas empenhadas segregadas por elemento de despesa, conforma demonstrado abaixo:

Gráfico 4: Despesa Empenhada: Grupo de Natureza da Despesa



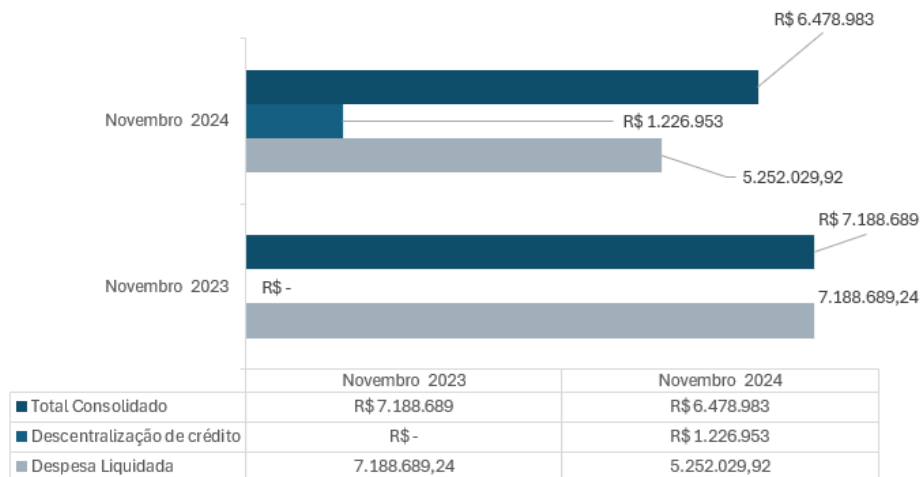
7. DESPESA LIQUIDADADA

7.1. Com propósito de ampliar a informação contábil apresenta-se também, na tabela 7, as despesas liquidadas no mês de novembro de 2024, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, considerando a liquidação das obrigações tributárias provenientes das Descentralizações de Crédito Orçamentário entre IPERON e SEFIN.

Tabela 7: Despesa Liquidada

Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Despesa Liquidada	7.188.689,24	5.252.029,92	-26,94	81,06
Descentralização de crédito	-	1.226.953,35	-	18,93
Total Consolidado	7.188.689,24	6.478.983,27	-9,87	100

Gráfico 5: Comparação da Despesa liquidada novembro/2024 e novembro/2023



7.2. É possível observar que no mês de novembro de 2024, foi apurado o montante de **R\$ 6.478.983,27** (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), relativo à liquidação das despesas empenhadas no IPERON. Houve uma variação negativa de **9,87%** em comparação ao mesmo período do exercício anterior, que se deu em virtude da consolidação das despesas liquidadas com Descentralização de crédito, conforme **Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO** (0048519957).

8. DESPESA EXECUTADA COM RECURSOS DE DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO

8.1. É oportuno salientar que, ao analisarmos o Quadro de Detalhamento do Despesa - QDD (0054542036) é possível confirmar o valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões) de descentralização de créditos, que está relacionado aos créditos orçamentários disponíveis para pagamento do das despesas com o PASEP cujos recursos orçamentários e financeiros são provenientes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. No mês em referência foi executado no valor de **R\$ 1.226.953,35** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), concernentes à quitação das obrigações fiscais resultantes das transferências de crédito orçamentário entre o IPERON e a SEFIN, visando prevenir a bitributação e o uso excessivo de recursos públicos relacionados ao pagamento da contribuição ao PIS/PASEP sobre os montantes repassados pelo Estado ao IPERON.

Tabela 8: Despesa Executada

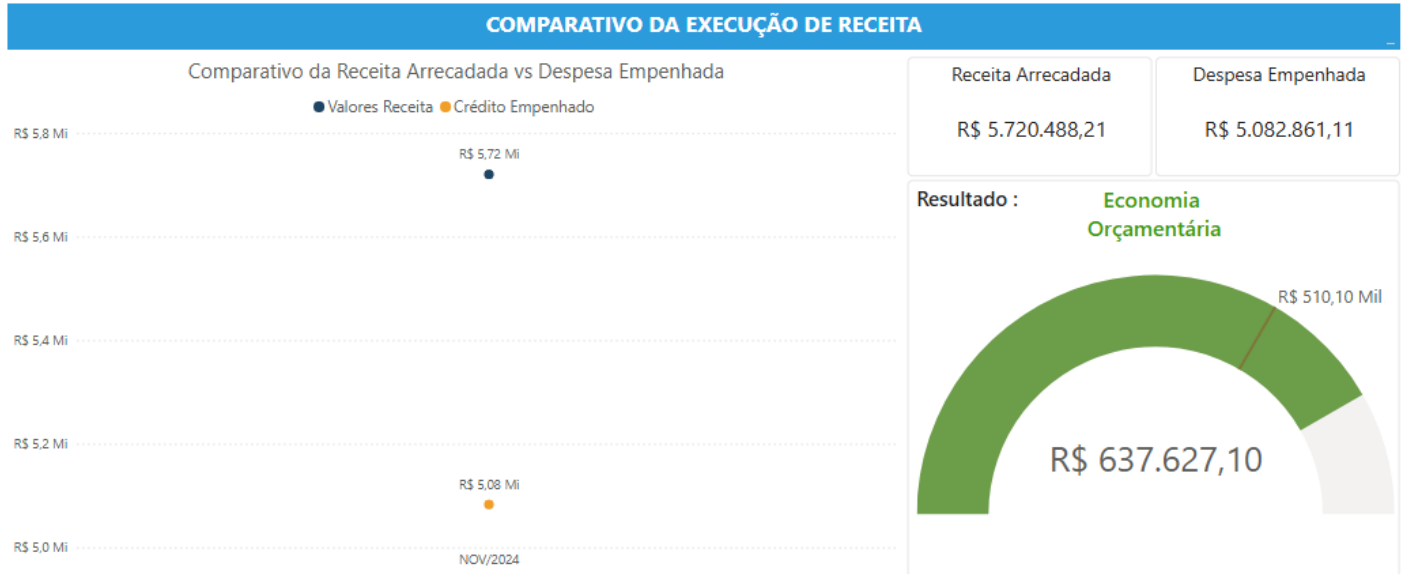
Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024

Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024
Despesa executada com recurso de descentralização recebida	0,00	1.226.953,35
Total Consolidado	0,00	1.226.953,35

9. COMPARATIVO RECEITA ARRECADADA X DESPESA EMPENHADA

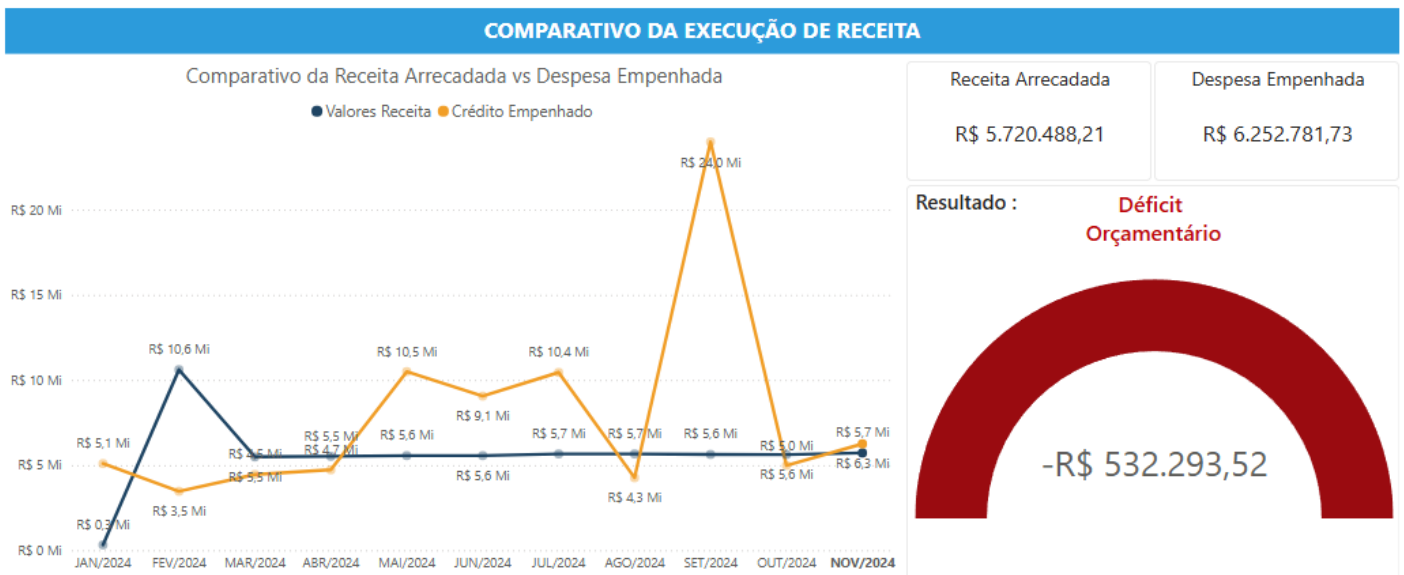
9.1. Uma análise da Receita Arrecadada em comparação à Execução da Despesa no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) em novembro de 2024 revelou um saldo positivo de **R\$ 637.627,10** (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). Esse resultado reflete a eficiência na gestão financeira do Instituto, evidenciando que, no período analisado, as receitas foram superiores às despesas, contribuindo para o equilíbrio orçamentário e reforçando a sustentabilidade da operação.

Gráfico 6: Comparação da Receita Arrecadada X Despesa Empenhada



9.2. Contudo, é relevante ressaltar que, ao incluir as despesas empenhadas com recursos provenientes da abertura de superávit financeiro no ano de 2024, o demonstrativo apresenta um déficit, conforme processo 0016.001286/2024-57,.

9.3. Esta situação ocorre porque os valores disponíveis na fonte de recurso 2.802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração), não são considerados para o cálculo das receitas arrecadadas no exercício, enquanto as despesas relacionadas a esses recursos são contabilizadas.



10. CONCLUSÃO

10.1. Por fim, destacamos que a prestação de contas do mês em referência ocorreram eventuais mudanças. Com a intenção de auxiliar a avaliação da Auditoria Interna do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, encaminhamos o relatório dos saldos das contas bancárias, detalhado por fonte, juntamente com o demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do mês de novembro. Esse documento ressalta a disponibilidade financeira e os valores que estão comprometidos por empenho e/ou restos a pagar:

- **Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - DivePort - id.(0055545288)**
- **Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos - DivePort - id.(0055546065)**

Por fim, nos colocamos à disposição para receber sugestões de aprimoramento, com o objetivo de proporcionar mais clareza ao relatório mencionado, consequentemente, apresentamos os relatórios contábeis e financeiros do mês de 11/2024 para análise e parecer,

Atenciosamente,

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA
Gerente de Contabilidade do IPERON

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Assessor de Contabilidade - IPERON
CRC nº. RO-010641/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Assessor(a)**, em 20/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de souza lima, Gerente**, em 20/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055373075** e o código CRC **465074EC**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0016.006381/2024-47

SEI nº 0055373075

Relatório da Prestação de Contas – Novembro de 2024

Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) – UG 140023

Introdução

Recebi o Memorando nº 158/2024/IPERON-GECON, que apresenta a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2024 do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), Unidade Gestora 140023. O presente relatório tem como objetivo analisar as informações disponibilizadas, confrontá-las com os dados obtidos nos sistemas oficiais e apresentar conclusões sobre a situação contábil da unidade.

Metodologia de Análise

As informações foram comparadas aos registros dos sistemas da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, incluindo:

- **Sistema DIVERPORT;**
- **Painel contábil no portal “Além dos Números”** ([link ao portal](#)).

Adicionalmente, foi estabelecido contato com a equipe de Contabilidade do IPERON para elucidar pontos específicos sobre a descentralização de recursos prevista no Termo de Cooperação nº 17/2024 (processo nº 0048518582), que trata da aplicação de 18 milhões de reais destinados ao pagamento de despesas com o PASEP, oriundas de receitas intraorçamentárias.

Análise Contábil

Dados Principais

- **Déficit mensal:** R\$ 532 mil (novembro de 2024);
- **Superávit acumulado:** R\$ 12 milhões (até novembro de 2024).

Segue quadro resumo das informações analisadas:

Item	Valor (R\$)
Déficit do mês	532.000,00
Superávit acumulado	12.000.000,00
Valor descentralizado	18.000.000,00
Termo de Cooperação	17/2024

	140023	Mês	Até o Mês
1	Receita	5.720.488,21	61.368.154,42
2	Crédito Aberto	0	20.350.485,77
3	Descentralização		18.000.000,00
4	Despesa Empenhada	6.252.781,73	87.241.062,33
5	Despesa Liquidada	6.478.983,27	69.842.936,69
6	Despesa Paga	6.565.533,37	69.842.936,69
	Resultado ((1+2)-3)	-532.293,52	12.477.577,86

A partir das explicações fornecidas e das verificações realizadas, concluo que os dados apresentados na prestação de contas são fidedignos e bem formulados. As informações financeiras estão organizadas e alinhadas às boas práticas contábeis.

Considerações

Embora não tenha sido identificada nenhuma inconsistência nos dados apresentados, ressalto a importância de um estudo mais aprofundado do Termo de Cooperação nº 17/2024, com foco nos seguintes pontos:

- Identificação de oportunidades de melhoria na gestão de despesas intraorçamentárias.

Conclusão

Apesar do déficit mensal registrado em novembro, a unidade apresenta um superávit acumulado significativo. As informações prestadas demonstram clareza e confiabilidade, não havendo recomendações adicionais a serem feitas neste momento. Este relator compromete-se a aprofundar a análise do Termo de Cooperação nº 17/2024, visando garantir a continuação da gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro Fiscal



Documento assinado digitalmente
EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO
Data: 06/02/2025 11:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Memorando nº 158/2024/IPERON-GECON

De: GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - IPERON

Para: AUDINT - IPERON

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO de 2024 - FUNPRECAP UG - 140025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este relatório tem como objetivo apresentar os balancetes mensais da Unidade Gestora (UG) 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, referente ao mês de novembro de 2024. Na oportunidade apresenta-se um resumo dos valores relativos a **Receitas Orçamentárias, Transferências Financeiras Recebidas, Despesas Orçamentárias e Transferências Financeiras Concedidas** do período de novembro de 2024 em comparação ao mesmo período do exercício de 2023.

1.2. Apresentamos, conforme relação abaixo, os documentos necessários para subsidiar a Prestação de Contas mensal do FUNPRECAP - (UG) 140025, sendo em sua maioria extraídos do portal DIVEPORT.

ORDEM	DOCUMENTO	ID. SEI
1.	Balancete da Unidade Gestora – Fonte DivePort	- id.(0055559006)
2.	Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC-02)	- id.(0055885805)
3.	Conciliação Bancária (Anexo TC-03)	- id.(0055885768)
4.	Extratos Bancários (conta corrente, investimentos ou poupança)	- id.(0055885837)
5.	QDD Orçamentário Financeiro – Quadro demonstrativo da despesa consolidada por categoria econômica – DivePort	- id.(0055559087)
6.	Demonstrativo sintético do Setor de Patrimônio	(Não possui bens móveis.)
7.	Demonstrativo comparando a receita realizada com a prevista – DivePort	- id.(0055559744)
8.	Demonstrativo da Arrecadação Realizada (Servidor - Patronal – Fundo Capitalizado)	- id.(0055565681) - id.(0055565684)
9.	Anexo 10 da Lei 4.320/64 - DivePort	- id.(0055560107)
10.	Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - DivePort	- id.(0055560135)

2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2.1. O total dos valores disponíveis em caixa, em contas bancárias e seus equivalentes, que representam recursos prontos para utilização nas operações administrativas e na manutenção da entidade. Esse conjunto também abrange investimentos em liquidez imediata. Tais valores são mensurados e avaliados pelo seu custo, acrescido, quando aplicável, dos rendimentos acumulados até a data das demonstrações contábeis.

2.2. Em novembro de 2024, a **Unidade Gestora 140025 - FUNPRECAP** registrou um saldo de **R\$174.210.506,78** (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e dez mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos), em caixa e equivalentes de caixa, conforme descrito na Tabela 1. Esse montante representa os recursos destinados ao pagamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e, os aportes que transitam pelo caixa e equivalentes de caixa e são posteriormente investido no curto e longo prazo.

Tabela 1: Disponibilidades em caixa

Contas	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Aportes	-	95.460.740,66	-	54,79
Investimentos	23.541.658,00	22.456.256,32	-4,6	12,89
Contas Arrecadoras	17.457.821,98	31.071.705,19	78,00	17,83
Conta Pagadora 8941-9	18.529.636,14	17.085.176,76	-7,79	9,80
REC HI + COMPREV + ALIEN BENS	3.569.093,87	8.136.627,85	127,97	4,67
Total Consolidado	63.098.209,99	174.210.506,78	176,09	100

2.3. A análise da conta de **caixa e equivalentes de caixa** da Unidade Gestora 140025 - FUNPRECAP revela um crescimento de **176,09%** em relação ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa ocorreu em razão dos aportes do poder executivo.

2.4. Abaixo, apresentamos a tabela 1, que ilustra a composição do saldo em caixa por fonte de recurso e conta corrente no mês de novembro de 2024, segregando o saldo dos recursos disponíveis para pagamento das aposentadorias e pensões e o valores do aportes.

Tabela 2: Controle de Domicílios Bancários (UG + Fonte de Recursos)

Unidade + Fonte + Conta Bancária	
140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	
RECURSOS APORTES	102.345.611,45

1500 Recursos não Vinculados de Impostos. 00102757X0000109576	0,00
1501 Outros Recursos não Vinculados 00102757X0000109576	0,00
1709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 00102757X0000110426	6.045.574,16
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 00102757X0000109576	503.715,67
1756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta 00102757X0000110353	53.230,74
1800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.	
00102757X0000109541	943.975,52
00102757X0000109568	136.847,04
00102757X0000109576	887.460,21
00102757X0000109584	1.692.648,57
00102757X0000109592	91.295.524,75
00102757X0000110353	399.914,24
00102757X0000110426	386.151,65
1040063276000712065	568,90
140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	
RECURSOS DISPONIVEIS	
	71.864.895,33
1800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.	
	71.716.477,10
00102757X0000089397	20.494.433,38
00102757X0000089400	10.577.218,80
00102757X0000089419	16.936.811,54
00102757X0000093297	225.647,64
00102757X0000113476	2.165.992,97
1020000100015027804	828.187,29
2080000190000160154	7.375.771,57
2080000190038839710	8.012.666,62
3410066350000274009	0,00
00102757X0000110388	1.251.757,06
1040063276000006594	3.847.990,23
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	148.418,23
00102757X0000089	53,01
00102757X0000089400	0,00
00102757X0000089419	148.365,22
Total Consolidado	
	174.210.506,78

3. INVESTIMENTOS

3.1. Os investimentos referem-se à alocação de recursos que não são utilizados para a manutenção das atividades da entidade, sendo aplicados em títulos, valores mobiliários, e também em ativos, direitos ou participações permanentes em outras empresas.

3.2. Essas aplicações do FUNPRECAP são geridas pela Coordenação de Investimentos – COOINVEST, que tem como função definir o modelo e a abordagem para a gestão dos investimentos dos recursos da entidade, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência estadual. Para isso, conforme a legislação pertinente, a coordenação planeja, monitora e executa a política de investimentos dos recursos financeiros do RPPS de Rondônia.

3.3. O Funprecap, passou a registrar seus investimentos no grupo de contas **1.1.4 e 1.2.1 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo respectivamente**, conforme orientado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, página 184. Essa mudança reflete uma estratégia de gestão financeira mais abrangente, alinhada com as diretrizes contábeis e visando demonstrar com mais clareza os investimentos a curto e longo prazo.

3.4. O grupo de contas 1.2.1 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo foi adotado pelo Funprecap em 2023, seguindo um procedimento específico, conforme orientações presentes nos documentos 0016.003920/2023-13. Isso se deve ao fato de que o reconhecimento e a mensuração dos ativos financeiros estão diretamente ligados à finalidade dos recursos na entidade.

3.5. Houve mudança significativa na política de investimentos, que se dá em razão da migração e manutenção dos ativos financeiros do FUNPRECAP para as contas de investimentos conforme disposto abaixo:

Tabela 3: Ativos Financeiros: Curto e Longo Prazo

Contas	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.366.932.568,39	1.848.297.464,03	-57,67	33,63
Ativo Realizável a Longo Prazo	233.990.011,53	3.646.066.351,60	1.458,21	66,36
Total	4.600.922.579,92	5.494.363.815,63	19,41	100

4. RECEITAS TOTAIS

4.1. Apresentamos, nesta ocasião, os valores relativos ao total das receitas previdenciárias arrecadadas no mês de novembro de 2024. Com uma abordagem abrangente, afim de prevalecer a essência sobre a forma, buscamos demonstrar todas as receitas, inclusive aportes, que contribuem para a formação dos recursos financeiros necessários à cobertura dos benefícios previdenciários atuais e futuros.

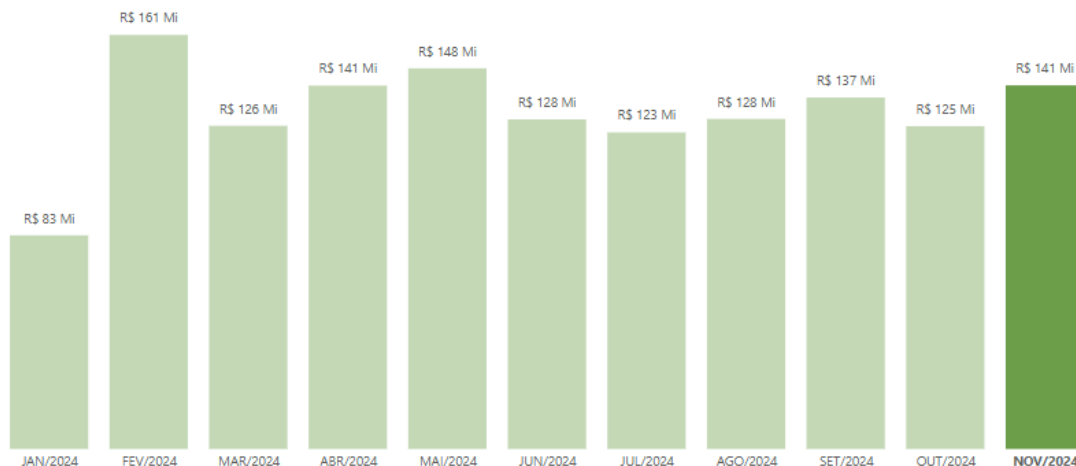
4.2. Dessa forma, incluímos todas as receitas orçamentárias, abrangendo eventuais receitas arrecadadas em outros poderes ou órgãos. No mês de novembro, foram registradas receitas previdenciárias na fonte 1.800, abrangendo o Funprecap, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público.

4.3. O registro de receitas no Tribunal de Justiça - TJ/RO e Ministério Público - MP/RO decorre dos rendimentos financeiros obtidos. Esse processo foi viabilizado a pedido do IPERON com a abertura de contas bancárias específicas, destinadas a receber e gerenciar os recursos previdenciários. Essa medida permite a individualização dos recursos e a correta atribuição dos rendimentos aos montantes transferidos pelo Funprecap para o pagamento de aposentados e pensionistas.

4.4. A receita Arrecadada, incluindo as receitas de rendimentos registradas em outros poderes, que no mês de novembro de 2024 alcançou **R\$ 141.306.851,10** (cento e quarenta e um milhões, trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), desse montante, o valor de **R\$ 33.231,05** (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), correspondem a remuneração de rendimentos financeiros auferidos no âmbito do TJ/RO e MP/RO.

4.5. No gráfico a seguir, demonstramos a performance da receitas orçamentárias totais no exercício atual:

Gráfico 1: Desempenho das Receitas Previdenciárias em 2024



4.6. A seguir, demonstraremos os valores diretamente arrecadados pelo Funprecap, segregando as receitas de acordo o poder e órgão que contribuíram para a formação:

Gráfico 2: Detalhamento da Receita no mês de novembro de 2024

ANO	PREVISAO_INICIAL	PREVISAO_ATUALIZADA	RECEITA_ARRECADADA
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.273.620,05
EXECUTIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.273.620,05
FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.273.620,05
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.273.620,05
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - DEFENS. PUB. - FUNDO EM CAPITAL. (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MP FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.345.652,70
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615.354,45
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615.354,45
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.730.298,25
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.710,35
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.229.148,87
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.439,03
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PODER EXECUTIVO FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.166.800,54
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.662.075,36
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.303.316,71
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.358.758,65
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.504.725,18
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.292,27
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.582.665,94
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.559.061,58
CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.743.705,39
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PODER LEGISLATIVO FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.106.203,89
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.719.054,51
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.719.054,51
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.149,38
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.149,38
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - TJ FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.505.428,91
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.875.982,55
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.875.982,55
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.629.446,36
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 923.866,32
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.666.782,73
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.038.797,31
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - TRIB. DE CONTAS FUNDO EM CAPITAL. (PLANO PREVIDENCIARIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.478.787,84
RECEITA CORRENTE INTRA-ORCAMENTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701.994,44
CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701.994,44
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 776.793,40
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.158,03
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.701,74
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.933,63
CONTROLE DOS REC. VINCULADOS AO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.666.776,37
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.666.776,37
COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 741.703,82
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.654,14
REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.878.418,41
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.273.620,05

4.7. No que diz respeito ao total da Receita arrecadada, podemos observar que foi apurado o valor de **R\$ 141.273.620,05** (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos). Essa arrecadação está dividida em **Receita Correntes Orçamentárias**, que

incluem as contribuições dos servidores, compensação previdenciária e rendimentos bancários, e **Receitas Correntes Intraorçamentárias**, que compreendem as contribuições patronais e os Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. Vale destacar que os aportes periódicos no mês de novembro de 2024 totalizaram o montante de **R\$ 45.303.316,71** (quarenta e cinco milhões, trezentos e três mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), conforme Demonstrativo 10 da Lei 4.320/64 (0053720017).

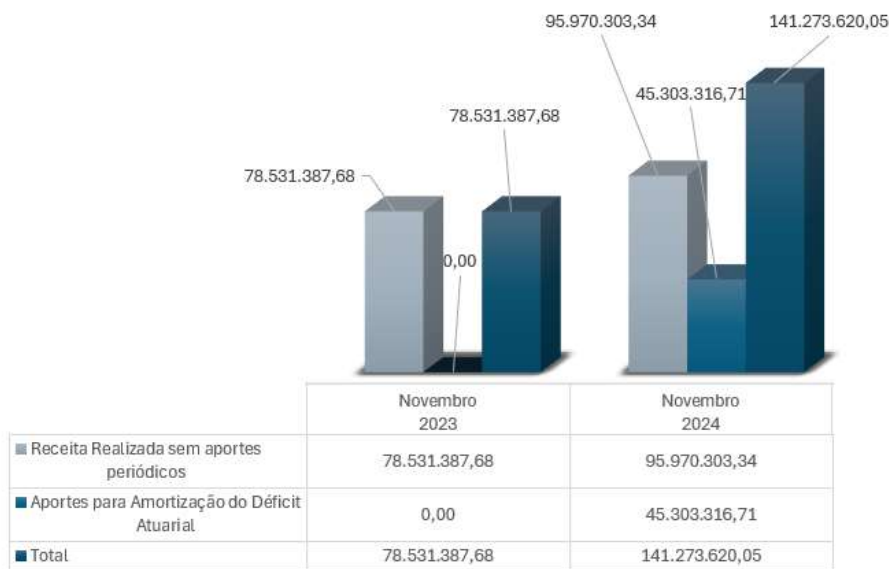
4.8. Nesse sentido, demonstramos abaixo o desempenho das receitas previdenciárias, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, que apresentou um acréscimo de **79,89%**.

Tabela 4: Receita Arrecadada

Receita	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Contribuição Servidor	37.272.101,08	55.075.066,71	-47,76	38,98
Contribuição Patronal	39.695.752,66	37.275.114,40	-6,09	26,38
Compensações Previdenciárias	0,00	741.703,82	-	0,52
Rendimentos Financeiros	1.563.533,94	2.878.418,41	84,09	2,03
Aportes para Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	0,00	45.303.316,71	-	32,06
Total	78.531.387,68	141.273.620,05	79,89	100

4.9. Com intuito de ampliar a compreensão da tabela 4, elaboramos um gráfico contendo o comparativo da Receita Arrecadada, entre os períodos citados, segregando os Aportes para Amortização de Déficit Atuarial - RPPS:

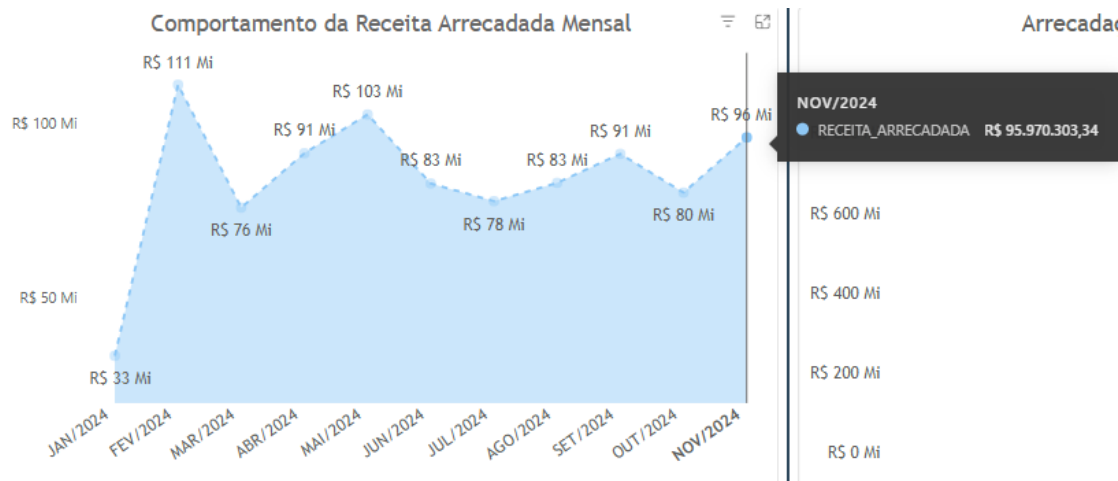
Gráfico 3: Comparação da receita arrecadada novembro/2024 e novembro/2023



4.10. No mês de novembro, ainda perdura o parcelamento do aporte advindo do Poder Executivo, o que explica a diferença na arrecadação no período analisado. Ao descontarmos o aporte orçamentário do executivo, destacamos que a diferença entre a arrecadação entre os períodos citados foi de **22,21%** maior que no mesmo período do exercício anterior.

4.11. Nesse contexto, o gráfico abaixo apresenta a arrecadação referente ao mês de novembro e aos meses anteriores, que podem ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários ao longo do exercício, descontados eventuais aportes orçamentários destinados à amortização do déficit atuarial do RPPS.

Gráfico 4: Desempenho da Receita Disponível no Exercício



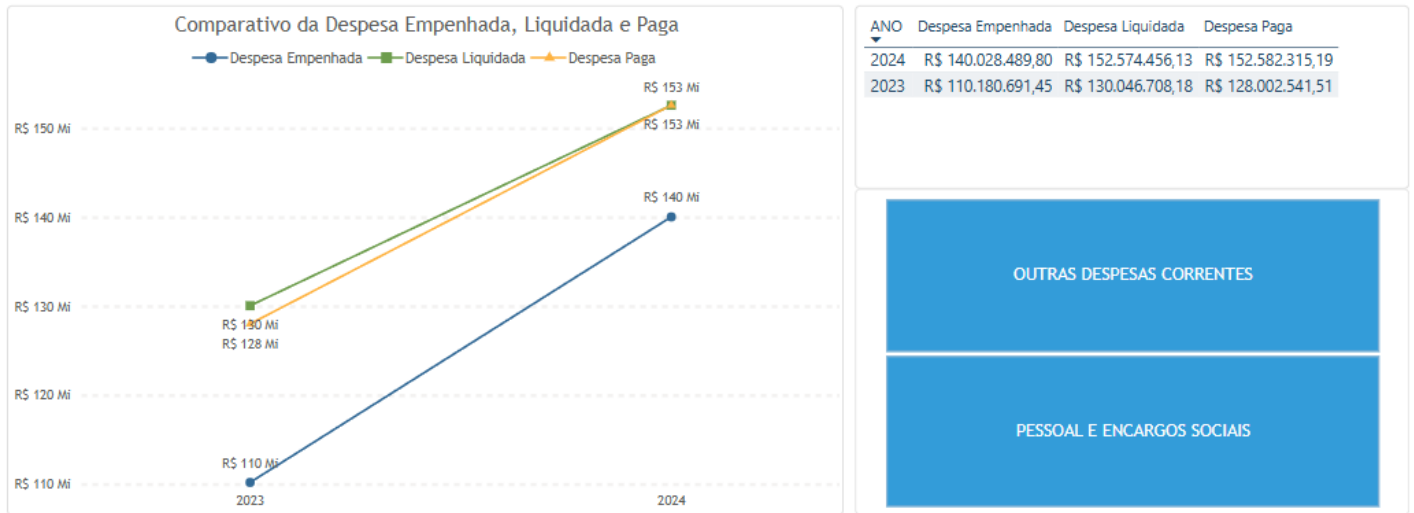
4.12. É importante salientar, que os recursos recebidos a título de cobertura de déficit atuarial devem ser utilizados apenas para o pagamento das despesas previdenciárias, mas somente após **5 anos** do seu efetivo ingresso no caixa do RPPS, conforme estabelecido pela **Portaria MTP N° 1.467, de 02 de Junho de 2022** - "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

5. DESPESA TOTAIS

5.1. Apresentam-se, a seguir, os valores executados relativos às despesas previdenciárias. Serão detalhados todos os valores destinados a essas despesas, abrangendo tanto o FUNPRECAP quanto os demais poderes que utilizam recursos previdenciários. Ressalta-se que os valores apresentados correspondem aos valores liquidados, os quais representam o montante efetivamente comprometido no mês. Essa escolha decorre do fato de que os pagamentos referentes ao mês de novembro de 2023 do Tribunal de Justiça não foram devidamente empenhados no período correspondente.

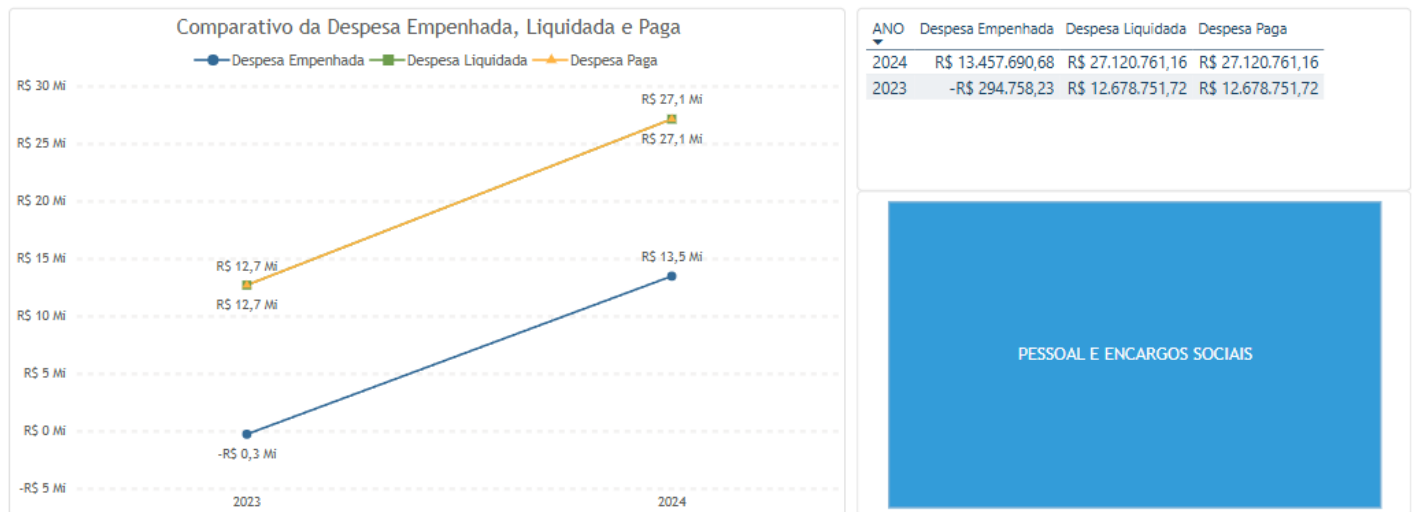
5.2. Ao analisarmos as despesas executadas no FUNPRECAP, somadas as execuções dos poderes (TJ, TCE, MP), verifica-se o valor de **R\$ 152.574.456,13** (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), é possível observar que houve um acréscimo de **17,32%** em comparação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 5: Despesas Previdenciárias Executadas



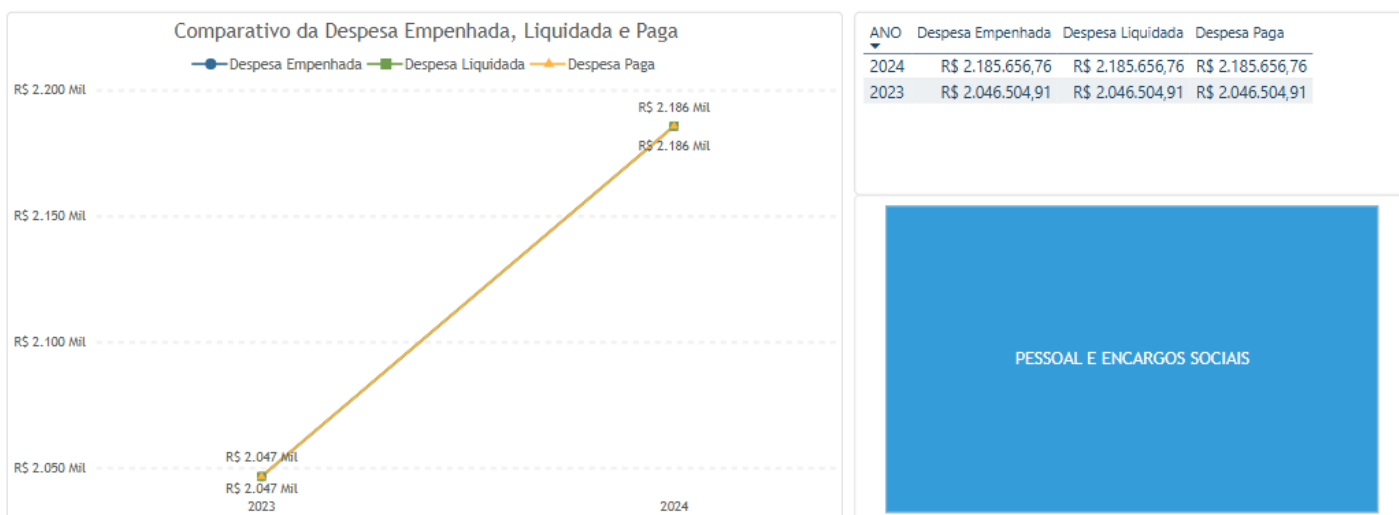
5.3. Para dar maior clareza as despesas executadas nos poderes, detalhamos a seguir os valores liquidados e pagos no Tribunal de Justiça que no período analisado teve um aumento de **113,90%**.

Tribunal de Justiça



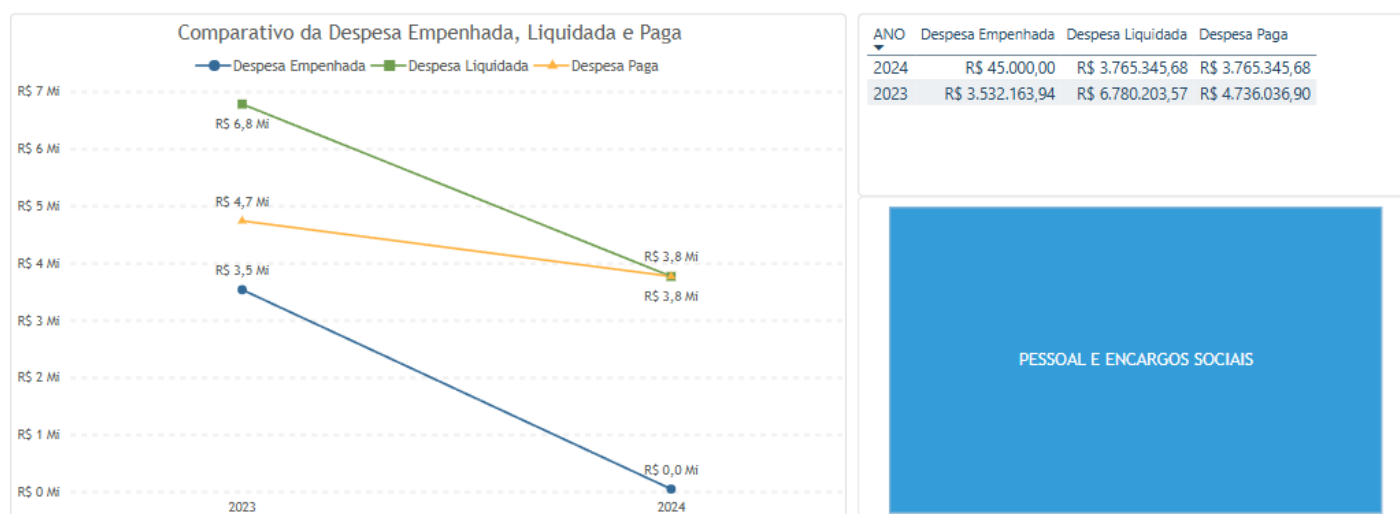
5.4. Já o comparativo das despesas do Tribunal de Contas indica um aumento de **6,79%**.

Tribunal de Contas

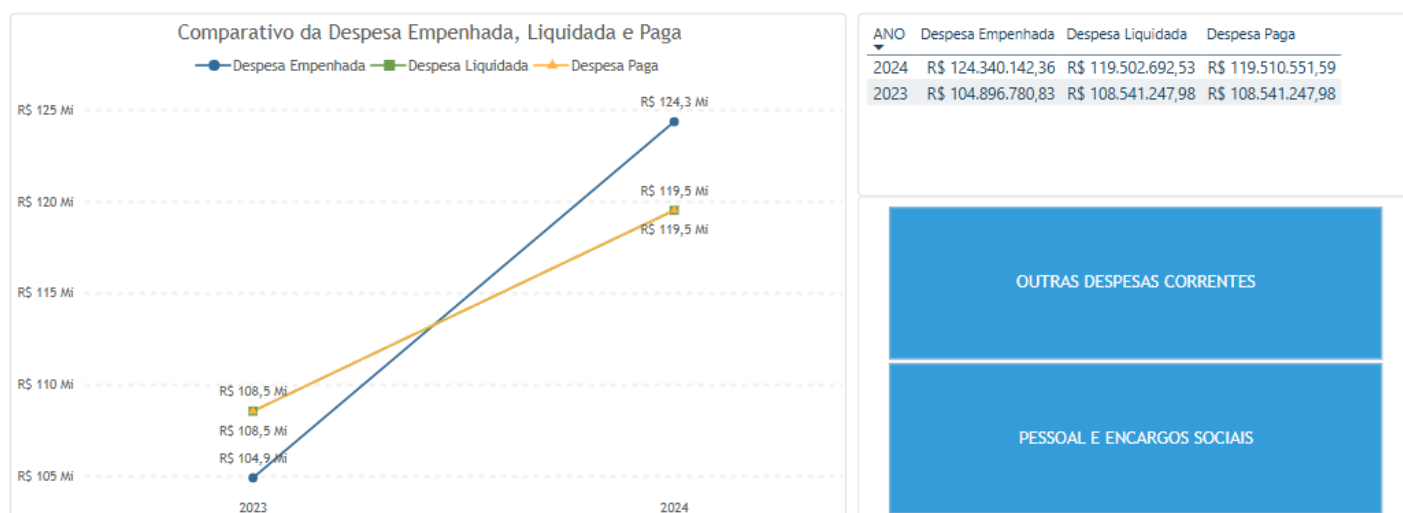


5.5. Por fim, as despesas do Ministério Público registraram uma redução de **44,46%**, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Ministério Público



5.6. No painel seguinte, destacamos o desempenho da despesa no âmbito do Funprecap, que no mês de novembro de 2024 totalizou o montante de **R\$ 119.502.692,53** (cento e dezenove milhões, quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), que em comparação ao mesmo período do exercício anterior, verifica-se um aumento de **10,09%** (comparativo da despesa liquidada).



5.7. No tópico seguinte, apresentamos os valores transferidos do Funprecap aos poderes, para fins de cumprimento do **Art. 23 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021**, que estabelece os critérios e as condições para os repasses financeiros. Esse artigo é fundamental para orientar a destinação de recursos do FUNPRECAP, assegurando que cada repasse atenda aos requisitos legais e financeiros previstos, *ipsis litteris*:

Art. 23.

O Poder Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas **ficam encarregados de realizar, por meio de descentralização de créditos orçamentários do IPERON, empenho, liquidação e pagamento dos benefícios previdenciários**, na forma que segue. (grifo nosso)

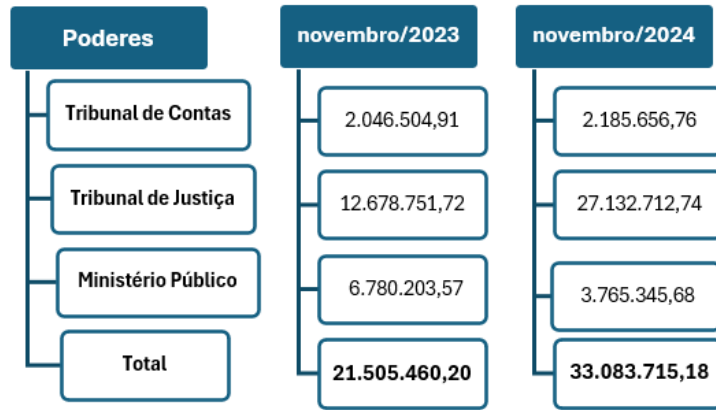
§ 1º A descentralização de créditos orçamentários, na forma disciplinada no caput, está vinculada à observância da regularidade de repasse dos valores dos descontos de contribuição previdenciária de servidores e da contribuição patronal pelos Poderes e Órgãos, atendidas as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 3.498, de 30 de dezembro de 2014, vedada interferência ou ingerência recíproca nos orçamentos fiscais.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo vigorará até que o IPERON tenha capacidade técnica e operacional para realizar o pagamento de todos os beneficiários.

Tabela 5: Descentralização Financeira

Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %
Transferência - Descentralização concedida	R\$ 21.505.460,20	R\$ 33.083.715,18	53,83

Gráfico 6: Descentralização por Poder



6. DESPESA EMPENHADA FUNPRECAP

6.1. No mês de novembro de 2024, as despesas empenhadas no FUNPRECAP totalizaram um montante de **R\$ 124.340.142,36** (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com a maior parte, **R\$ 113.890.264,68** (cento e treze milhões, oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinada às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais. Esse valor representa **91,59%** das obrigações do fundo.

6.2. Adicionalmente, o valor de **R\$ 10.449.877,68** (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), foi destinado a **outras despesas correntes**. Essa categoria abrange as despesas com a Taxa de Administração, necessária para o funcionamento geral do IPERON, como manutenção de serviços administrativos, aquisições operacionais e demais despesas.

6.3. Esses dados, conforme evidenciados na tabela 6, permitem avaliar o impacto financeiro e a proporção dos recursos alocados em pessoal e em outras despesas operacionais. Esse detalhamento facilita tanto a análise de gastos quanto a tomada de decisões para o planejamento financeiro dos meses subsequentes.

Tabela 6: Detalhamento por Grupo de Natureza da Despesa

Natureza da Despesa	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %	AV %
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 104.852.144,94	R\$ 113.890.264,68	8,61	91,59
Outras Despesas Correntes	R\$ 44.635,89	R\$ 10.449.877,68	23,311	8,40
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
Total Consolidado	R\$ 104.896.780,83	R\$ 124.340.142,36	18,53	100

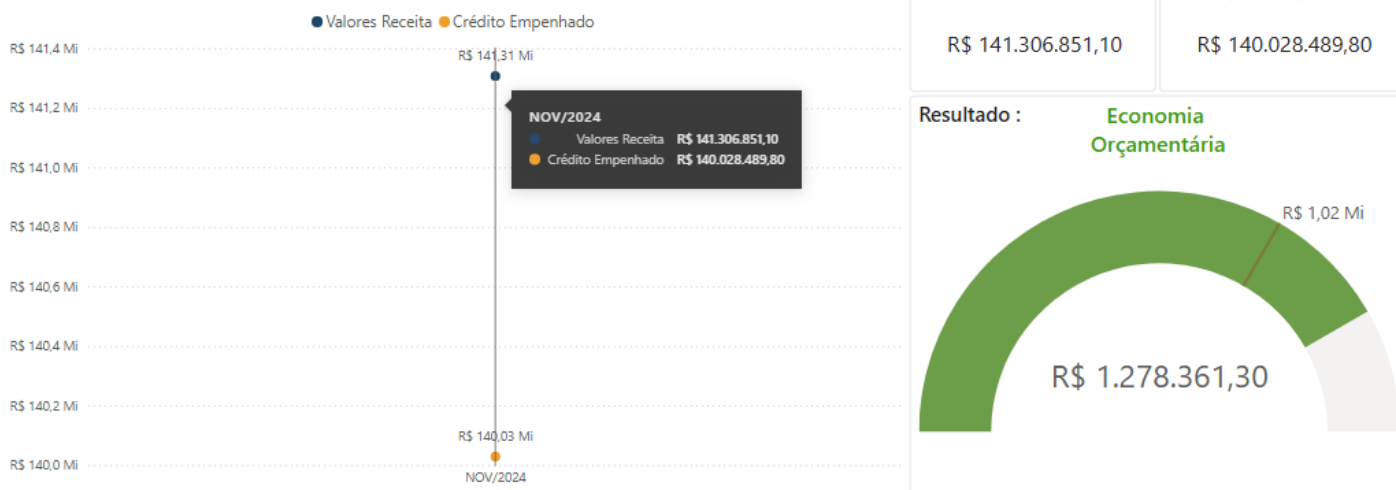
7. COMPARATIVO RECEITA ARRECADADA X DESPESA EMPENHADA

7.1. As receitas apresentadas destacam o comparativo do total das despesas empenhadas tanto pelo FUNPRECAP quanto pelos poderes (TJ, MP e TCE), bem como o total das receitas previdenciárias arrecadadas pelo FUNPRECAP e os rendimentos financeiros provenientes de recursos previdenciários transferidos aos poderes para a execução da folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

Gráfico 7: Confronto das Receitas e Despesas Previdenciárias

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DE RECEITA

Comparativo da Receita Arrecadada vs Despesa Empenhada



7.2. No mês em análise, a comparação entre a receita arrecadada e a execução da despesa aponta para um superávit. Contudo, é importante destacar que parte da arrecadação orçamentária é oriunda de aportes. Ao deduzir do montante arrecadado os aportes orçamentários do Poder Executivo, o resultado apresenta um déficit de **R\$ 44.024.955,41** (quarenta e quatro milhões, vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), no mês de novembro.

7.3. Nesse sentido, o montante realmente arrecadado e disponível para cobrir as despesas previdenciárias no mês em referência foi de **R\$ 96.003.534,39** (noventa e seis milhões, três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Essa quantia, ao ser comparada com as despesas empenhadas, resultou em um déficit de **R\$ 44.024.955,41** (quarenta e quatro milhões, vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme o gráfico a seguir:



7.4. Nos gráficos a seguir, apresentamos o comportamento da receita arrecadada em comparação às despesas empenhadas no exercício de 2024, considerando, respectivamente, os cenários com e sem a inclusão dos aportes.

Gráfico 8: Desempenho Anual das Receitas e Despesas Previdenciárias **Com Aportes**

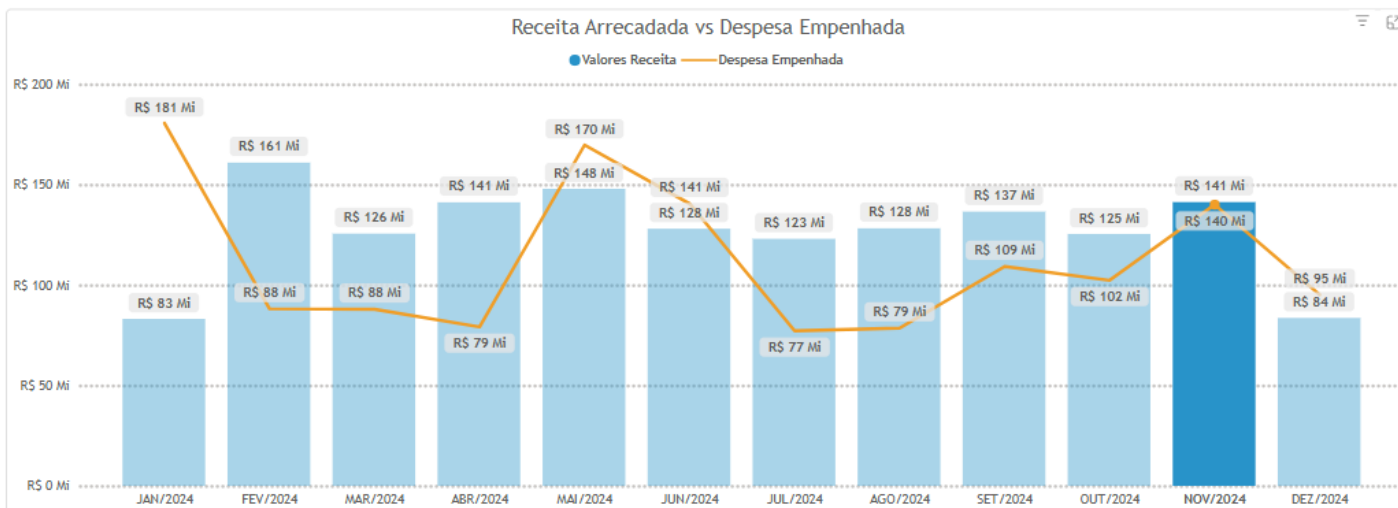
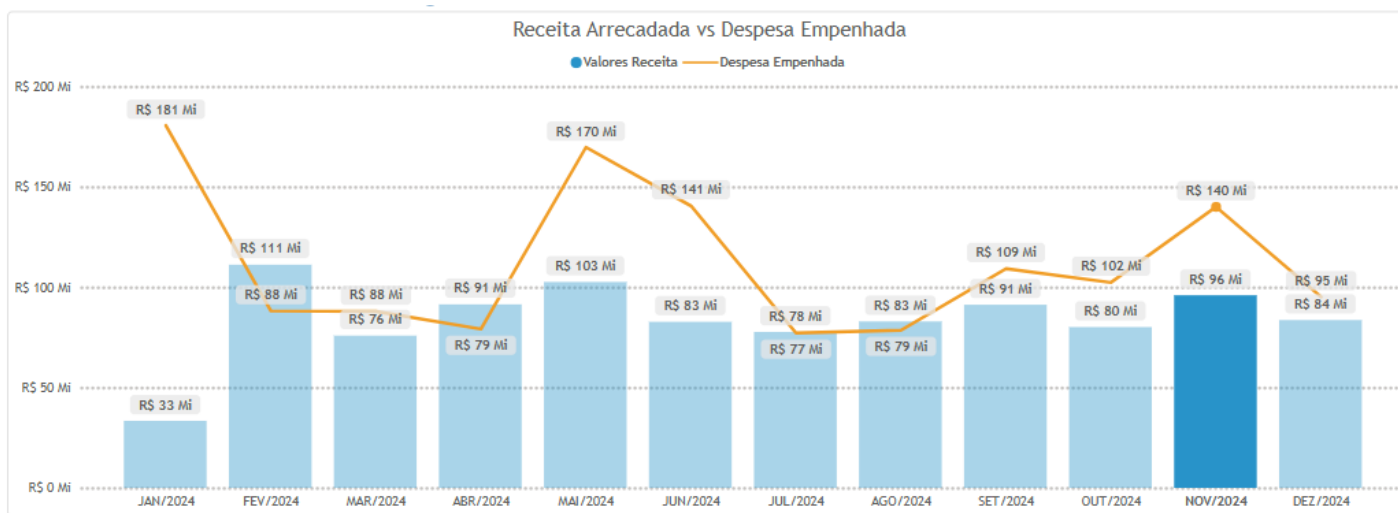


Gráfico 9: Desempenho Anual das Receitas e Despesas Previdenciárias **Sem Aportes**



8. APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

8.1. O Estado de Rondônia, por meio da Lei Estadual nº 5.111, de 01 de outubro de 2021, estabeleceu um Plano de Amortização por meio de aportes financeiros com o objetivo de equacionar o Déficit Técnico do Plano Previdenciário. Posteriormente, esse plano foi ajustado pela Lei Estadual nº 5.712, de 29 de dezembro de 2023, reforçando o compromisso com a sustentabilidade do regime previdenciário.

8.2. Para assegurar o cumprimento das metas do plano, os órgãos e poderes estaduais têm realizado aportes financeiros, complementando as contribuições ordinárias. Essa estratégia demonstra um esforço coletivo de gestão e responsabilidade fiscal para enfrentar o déficit técnico acumulado, e reforçar a solvência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

8.3. A seguir, apresentamos o valor recebido no mês de novembro de 2024, sendo ele realizado pelo poder executivo do estado de Rondônia, é possível observar também que não houve repasse dos poderes no mesmo período do exercício anterior, conforme tabela abaixo:

Tabela 7: Comparativo do Valor Aportado no período de novembro

Conta	Novembro 2023	Novembro 2024	AH %
Valor Aportado para Amortização do Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ 45.303.316,71	-

8.4. Neste sentido, conforme destacado, esses recursos devem permanecer **devidamente aplicados, por um período mínimo de cinco anos**, em conformidade com as normas vigentes. Esse prazo mínimo garante a estabilidade e a rentabilidade necessárias para mitigar riscos e atender às obrigações futuras do RPPS.

8.5. A princípio, a transação de transferência efetuada pelo poder ou órgão, consiste na contabilização da saída dos valores em ambos os lados, tanto no órgão que realiza a transferência quanto no que a recebe, de forma simultânea. Todos os recursos vinculados aos aportes mencionados foram organizados e categorizados por ano e pelo ente transferidor em contas de controle no SIGEF. Em novembro de 2023, essa setorial, por iniciativa própria, passou a encaminhar relatórios sobre o montante aportado, integrando essas informações aos balancetes disponibilizados para análise pela auditoria.

8.6. Assim, informamos que o somatório total dos Aportes dos Poderes para Amortização do Déficit Atuarial até o período de novembro de 2024 é de **R\$ 2.965.642.825,70** (dois bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme indicado na tabela a seguir:

Tabela 8: Valor acumulado dos Aportes por exercício

Conta	2020	2021	2022	2023	2024	Total Acumulado
Aportes Recebidos pelo RPPS	R\$ 75.000.000,00	R\$ 193.538.048,47	R\$ 850.588.891,81	R\$ 1.066.974.048,68	779.541.836,74	R\$ 2.965.642.825,70

9. CONCLUSÃO

9.1. Salientamos que, em alusão a conciliação bancária do mês supracitado, foram identificadas algumas diferenças no confronto dos saldos. No que diz respeito às informações apresentadas no **Anexo III**, foram registrados, conforme planilha de regularizações ID o valor de **R\$ 40.836.832,17** (quarenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), essas diferenças referem-se à valorização dos fundos de investimento do mencionado mês, conforme a planilha ID 0055885882.

9.2. Da mesma forma, aplicam-se ao **Anexo IV** as pendências relacionadas às desvalorizações dos investimentos do FUNPRECAP, que registraram o valor de **R\$ 16.553.274,23** (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)(dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) no mês de novembro de 2024, conforme a planilha ID 0055885882.

9.3. É importante ressaltar que tais valorizações não foram regularizadas dentro do mês de competência, devido à intempestividade da disponibilização dos extratos bancários pela **SMI Consultoria de Investimentos para RPPS (Disponibilização dos Extratos)**, o que impossibilitou esta Gerência de Contabilidade de realizar os registros necessários no período adequado. Destacamos que nosso sistema contábil fecha no dia 5 do mês subsequente, o que inviabilizou a efetuação dos registros dentro do mês em questão.

9.4. Contudo, informamos que todas as regularizações foram realizadas assim que esta Gerência teve acesso aos extratos bancários referentes aos investimentos.

9.5. Assim, é fundamental destacar a importância da disponibilização dos extratos até o dia 3 do mês subsequente, a fim de que esta Gerência possa realizar os devidos registros contábeis e evitar possíveis distorções nas informações apresentadas nos relatórios contábeis.

9.6. Por fim, ressaltamos que a prestação de contas do mês mencionado passou por algumas alterações. Com o objetivo de subsidiar a análise da Auditoria Interna do Fundo Previdenciário Capitalizado, enviamos o relatório dos saldos das contas bancárias, detalhado por fonte, juntamente com o Demonstrativo de Investimento RPPS, detalhado por Conta Contábil e por Fonte + Domicílio Bancário e Relatório de Gestão de Investimento:

- **Demonstrativo de Investimento RPPS** por Conta Contábil - DivePort - id. (0055563787);
- **Demonstrativo de Investimento RPPS** por Fonte + Domicílio Bancário - DivePort - id. (0055563777)
- **Relatório de Gestão de Investimento** - id. (0055886967)
- **Relatório dos Adiantamento recebidos pelo RPPS -SIGEF** - id. (0055565664).

Dito isto, nos colocamos à disposição para receber sugestões de aprimoramento, com o objetivo de proporcionar mais clareza ao relatório

mencionado, em sequência, apresentamos os relatórios contábeis e financeiros do mês de 11/2024 para análise e parecer.

Atenciosamente,

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA
Gerente de Contabilidade do IPERON

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Assessor de Contabilidade - IPERON
CRC n°. RO-010641/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus**, Assessor(a), em 20/12/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, Gerente, em 20/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0055373136** e o código CRC **4AD76F89**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0016.006382/2024-91

SEI nº 0055373136

Relatório da Prestação de Contas – Novembro de 2024

Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP) – UG 140025

Introdução

Recebi o Memorando nº 158/2024/IPERON-GECON, que apresenta a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2024 do Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP), Unidade Gestora 140025. O presente relatório tem como objetivo analisar as informações disponibilizadas, confrontá-las com os dados obtidos nos sistemas oficiais e apresentar conclusões sobre a situação contábil da unidade.

Metodologia de Análise

As informações foram comparadas aos registros dos sistemas da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, incluindo:

- Sistema DIVERPORT;
- Painel contábil no portal “Além dos Números” ([link ao portal](#)).

Adicionalmente, foi estabelecido contato com a equipe de Contabilidade do IPERON para elucidar o a diferença dos valores empenhados apresentados no relatório, depois da devida explicação, inclusive me direcionando ao site da contabilidade geral, foi esclarecido as duvidas.

Análise Contábil

Dados Principais

- **Saldo em caixa e equivalentes de caixa:** R\$ 174.210.506,78 (novembro de 2024) - Crescimento do saldo em relação ao ano anterior: 176,09%;
- **Investimentos de curto e longo prazo:** R\$ 5.494.363.815,6
- **Receita arrecadada no mês:** R\$ 141.273.620,05;
- **Despesas empenhadas pelo FUPRECAP:** R\$ 124.340.142,36.
- **Despesas empenhadas pelos Poderes:** R\$ 15.688.347,44
- **Despesa empenhada Total:** R\$ 140.028.489,8
- **Despesa Liquidada FUMPRECAP:** R\$ 119.502.692,53
- **Despesa liquidada Poderes:** R\$ 33.071.763,6
- **Descentralização para os poderes:** R\$ 33.083.715,18

Segue quadro resumo com detalhamento das despesas previdenciárias:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
ANO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Credito Disponível	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
2024	R\$ 0,00	-R\$ 0,00	-R\$ 140.028.489,80	R\$ 140.028.489,80	R\$ 152.574.456,11
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 124.340.142,36	R\$ 124.340.142,36	R\$ 119.502.692,53
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 3.765.345,61
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.185.656,76	R\$ 2.185.656,76	R\$ 2.185.656,71
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.457.690,68	R\$ 13.457.690,68	R\$ 27.120.761,11

A análise dos dados indica que os dados apresentados são fidedignos e apresentam qualidade nas suas informações, foi constatado que os empenhos não existe uma regularidade por parte dos poderes, uma vez que observa que parte da despesa liquidada já estava empenhada, mesmo assim, o relatório também apresenta um diferença entre o valor que foi descentralizado aos poderes, com o que efetivamente foi liquidado, mas que não tem como tirar conclusões definitivas sem o fechamento do mês de Dezembro, que vai trazer os dados acumulados.

Considerações

Destaco a importância do registro realizado pela contabilidade do IPERON, quanto a importância de ser disponibilizado os extratos até o dia 3 do mês subsequente, a fim de que a Gerência possa realizar os devidos registros contábeis e evitar possíveis distorções nas informações apresentadas nos relatórios contábeis.

Recomendo que nos próximos relatórios seja adicionado uma tabela com o detalhamento dos poderes com o que foi descentralizado, o que foi empenhado e o que foi liquidado no mês e até o mês (acumulado).


Por fim, o FUMPRECAP apresenta um cenário fiscal satisfatório no mês de Novembro com resultados positivos no mês e acumulado até o mês.

140025		Mês	Até o Mês
1	Receita	141.273.620,05	1.440.927.738,75
2	Crédito Aberto	0	0
3	Despesa Empenhada	124.340.142,36	965.704.736,50
4	Despesa Liquidada	119.502.692,53	960.218.525,62
5	Despesa Paga	119.510.551,59	960.207.010,73
Resultado (1-3)		16.933.477,69	475.223.002,25

Conclusão

O FUNPRECAP apresentou resultados positivos em novembro de 2024, com destaque para o aumento expressivo no saldo de caixa e o controle efetivo sobre as despesas. As informações apresentadas demonstram clareza e confiabilidade, não havendo recomendações adicionais a serem feitas neste momento.

Emiliano de Sousa Marinho Filho
Conselheiro Fiscal

Documento assinado digitalmente
 **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**
Data: 06/02/2025 11:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>